



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 38/2026

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 01 (um) Vigilante em Saúde.”.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 01 (um) Vigilante em Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 233 e seguintes, da Lei nº 62/1998 e do art. 37, IX da CF/88.

Art. 2º - Os direitos do contratado estão assegurados no art. 237 e seus incisos da Lei acima referida.

Art. 3º - Serão pagos, mensalmente, a título de remuneração, ao cargo de vigilante em saúde, o valor de R\$ 2.084,33 (Dois mil oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - Ocorrendo reajuste dos servidores públicos municipais, o contratado também os receberá, nos mesmos índices.

Art. 5º - O contratado também receberá vale alimentação, no mesmo valor daquele dos servidores públicos.

Art. 6º - As despesas com a presente lei, serão suportadas por dotações do orçamento em execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 14 de maio de 2026.

JULIANO CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal, em exercício.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 38/2026

O presente projeto visa a contratação de uma pessoa para trabalhar no cargo de Vigilante em Saúde.

Tai contratações é necessária em razão de que o contrato emergencial da profissional que desempenha esta função, autorizado pela Lei Municipal nº 1.302/2025, está prestes a findar, havendo a necessidade da contratação de outro servidor para substituí-la.

É de suma importância que se mantenha profissional nestas áreas trabalhando, sem descontinuidade do serviço, para que os programas da vigilância e o CRAS não paralisem, inclusive para que não se perca as verbas advindas do governo federal.

Cabe ressaltar, mais uma vez, que não existe concurso válido para os cargos mencionados, motivo pelo qual da presente solicitação de autorização, para as contratações emergenciais por excepcional interesse público.

Assim, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na apreciação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 14 de maio de 2026.

JULIANO CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal, em exercício.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

4A7131DD70234D07A9D230328A380D6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4A7131DD70234D07A9D230328A380D6A>